

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA ADITIVA Nº 03/2016
(Do Deputado Robério Negreiros)

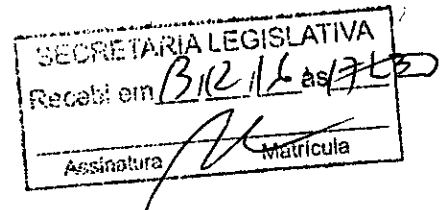
**Ao Projeto de Lei nº 1324/2016, que
"Dispõe sobre a quitação de bens
imóveis adquiridos em licitação com
créditos oriundos de contrato com o
Distrito Federal e dá outras
providências".**

Adite-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º o disposto no parágrafo anterior aplica-se em nome de algum dos sócios, em caso de o adquirente ser pessoa jurídica, desde que haja concordância dos demais sócios;



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por simples escopo adequar os termos do presente Projeto de Lei aos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, protegendo, ainda, o direito de o adquirente ser pessoa jurídica de saldar seus débitos com os créditos a que tem direito.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Praca Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar - Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

DEP. CRISTIANO
AMV 30

DEP. WELKINOR
LUIZ
DEP. CARLOS
VIGILANTE

DEP. RAFAEL
MUAETRE

